

58600953

1.º Officio

1923

CIDADE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAES

Juizo de Amato ou Curato.

Reg. a p. 9, vol. 344

19/18/23.

N. Aldina

[Handwritten signature]

Francisco da Cunha Costa

Luna Maria de Jesus

Escrivão,

A. Benicio

Autuação

Aos doze dias do mez de Setembro
de mil novecentos e quarenta e tres, nesta cidade de Rio Pardo,
em meu cartorio autuei o requerimento e o livro
que adiante segue; do que para constar
faço este termo, no qual me assigno. Eu, Antonio Benicio,
escrivao subscriso.

2

Ilmo. Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
De Sr. Fagundes sobre os bens
e seus valores em Colheita,
aviso ao Sr. Promotor de Justiça.
Rio Grande, 19 de Setembro de 1923.



Procurador
de Direito

Dr. Francisco de Rocha Proter, advogado,
residente no distrito desta Cidade que no
dia 28 de junho proximo passado falleceu
sua mulher Maria Maria dos Neves, de-
ixando os poucos bens constantes da lista
junto e um unico filho de nome Pedro
Lubiano de Sousa, com 18 annos de idade,
e Competendo ao Acpt. sua qualidade de
Cabeca de Casal prestar o Compromisso
de inventariante, requer a Sr. Excmo. que, ve-
rificada a exactidão da relação dos bens
apresentado, se digne marcar dia, hora
e lugar para proceder ao arrolamento
com audiencias dos interessados, sendo
esta distribuida e autuada.

P. de Francisco
E. R. M.

Rio Grande, 19 de Setembro de 1923.

A cargo de Francisco de Rocha Proter
Miguel Gomes Junior

D. Ao escrivão dos Offícios Antigos
Pineis. Rio Grande, 19 de setem-
bro de 1823. O Distribuidor.
João Maria de Barros

Lista dos bens que ficaram por falle-
cimento de D. Anna Maria dos Neves

Móveis

- 1 Furo velho, furado, com 2 kilos 10,000
- 1 Roda de ralar mandioca, com seus
accessorios, muito velho e desconcertado 60,000
- 1 Mesa velha, pequena, sem gaveta 4,000

Semoventes

- 2 Vacas paridas, muito magras, com 16 d.
de idade, a 25,000 cada uma 50,000

Imoveis

- 1 Casa pequena, de 3 lances, cober de tel-
has, com uma porta e uma janela
de frente, com pequeno circulo fei-
chado no fundo, no lugar "Bucão"
fazendas de Buachos d'Alcova, Pery-Pery e Buachos d'Alcova,
do Districto desta Cidade, com umas
partes de Terra no valor de 2,000, na mes-
ma fazenda, com a area de 3 alqueires 20,000
- 1 Parte de Casa e chacara e Terra no lugar
"Curivera" pertencente as fazendas em com-
mum de Pery-Pery, Buachos d'Alcova e
Buachos d'Alcova, havida por herança do
fallecido Jose Joaquim de Sá, com a
area de 3 alqueires, no valor de 78,000
com um lance de Casa coberta de Telha
de edificações propria, no mesmo
lugar, por 200,000

Rio Paulo 19 de Setembro de 1923

Miguel Gonçalves



Aos dezesseis dias do mês de Setembro de
mil novecentos e vinte e três, nesta Cidade
de Rio Preto, seu município, fui eu
360. Antônio Culum do Escuro, Leitor Paulo Al-
Quimim, filho de Luisa Culum, promotor de justiça
do Município de Rio Preto, e do Brasil.
- O. V. -

Concordo com a descrição e
avaliação dadas aos bens.

Rio Preto, 19 de Setembro de 1923.

O Promotor de justiça,
Antônio Culum

Data.

Logo que forada entregue esta carta para
a seguinte pessoa. Eu, Rufino Quimim, escrivão,
e assin.

Culumim.

360. Eu no mesmo dia fui eu esta carta Culum do
Quimim. Escrivão Sr. Sr. José Antônio de Santos, Juiz
de Direito do Município de Rio Preto, e do Brasil.
Escrivão, e assin.

- O. V. -

Trigo e Colheitas estavam
sobre o valor do registro
dos imóveis para cada
território, e bem assim
se estão pagos os resfe
e fins impostos.

Rio Preto, 19 de Setembro
de 1923. Antônia de Freitas.

Data.

E logo cum fraud intempus etus curtos
Cum o engenho pto. Ecu, Rufano Benu
vicio, evisio, o evisio.

Recessa.

E seu mesmo dia pro etus curtos
Cum vto do pto de Wey Coluina, Col-
lecta Estanf. Ecu, Rufano Benuis, es-
vicio, o evisio.

C. V.

Diminoris descriptos, rão un
mua rã paranda e se acham registra-
dos por declaração prestada pelo in-
ventariante como se rã do documento
que offereço, por 600 \$, e a area de 6
alqueires, à p. 122 do liv. n. 1.

Esta pago o imposto territorial.

O valor dado as duas raccas paridas,
achai que não corresponde ao valor
real. Crio que não se pode de consci-
encia, avaliar uma racca parida por
25 \$, por pior que ella seja.

Espero do Excmo. Sr. Sr. J. do hirito a ac-
tuma justicia apim de que não preces-
sem os interesses do Estado.

Collectoria Estadual de Rio Pardo, 19
de novembro de 1923.

O Collector,

N. Machado

Data.

E logo cum fraud intempus etus curtos cum
responde supno. Ecu, Rufano Benuis, evisio, o es

escribi-

Conclusão.

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos
 e vinte e três, nesta Cidade de Rio Preto, em minha Casa
 3150 Três, faço este presente e culum ao Excmo. Sr. Dr. José
 Guimarães. Cartório de Fronteira, Juiz de Direito na Comarca de
 Antônio Guimarães, escrivão, e escrevi.

Ass.

Torrei-se por terror e
 juramento do inventariante
 e citem de interposição
 para a partilha, designam
 para o dia para a lta.

Depois de se fazer o inven-
 tariente e necessário jura-
 mento, baixem os autos do
 inventário para se fazer o
 catento do inventário.

Rio Preto, 26 de Setembro
 de 1923.

Partição de heranças.

Acto.

Em no mesmo dia me fizam entre mim e este outro
 3150 Três com o signatário Antônio. Eu, Antônio Guimarães, escrivão, e
 Guimarães. escribi. -

Juízo de juramento que presta o viro anfitrião.
 Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de mil nove-
 centos e vinte e três, nesta Cidade de Rio Preto, em
 Casa de residência do Excmo. Senhor Doutor José Cantão

de Freitas, filho de Domico da Cunha, o qual por
 quite e deplante Francisco ou Paulo Botas, vi-
 uer que ficou por fim o contrato de sua mulher
 D. Maria Maria dos Santos, pelo dito juiz de fei-
 deidos e juramento, era fuma do lei, obrigando
 do qual elle e sua mulher de bem e honestamente
 declarar a dita em que ficarem sua mulher,
 se tinham a encasado devendo o fuma supriçes
 Fortuna e fuma, quem eram suas lidas, quando
 de Tumbau, e rose á Campião, tron, o bene,
 seu resulto obrigando, sob pena de perder o
 dante, que mussim, e pagar o dante de sua
 volia. E sua fuma em acerto o dito juramento
 assim o promittem cumprir. Do que para
 certar foi este termo que assigou o fuma
 o Doutor D. Miguel Botas Juiz, a respeito de ang-
 lante que é accephato. Em, D. Miguel Be-
 rre, etc, o equivo-

Partidas de Freitas.
 Miguel Botas Juiz

2:40
Beire

Conclusão.

Nos vinte e sete dias do mes de Setembro de
 mil e oitocentos e vinte e tres, nesta Cida-
 de de Rio Grande, foy esse antes Carlos
 do Esous. Juiz. D. José Occidido de Freitas,
 Juiz de Domico da Cunha. Em, D. Miguel
 Berre, etc, o equivo.

-af-

Integras procedente a

reparação as Publicações
especialmente mandas que se
proceda a catenar as im-
postas e aum mortis consi-
derando-se as vacas com
o valor de 30, e cada uma e
as duas por 60,000.

Rio Largo, 27 de Setembro
de 1923.

Partidas de treitas.

Itens.

310 E no mesmo dia um frasco entregue em
Ginim São José e outros petto e supra. Em, Rufino
Ginim, escreva, e assin.

Remessa.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de
mil novecentos e vinte e três, nesta Cidade de Rio-
310 Largo, em meu Cartório, faço remessa de
Ginim, antes no Senhor João Acunha em Paris, e outros
deste termo. Em, Rufino Ginim, escreva, e assin.
Rufino Ginim.

O Calculo do imposto vai em papel separado.
Rio Largo, 1 de outubro de 1923. O Contador.
João Maria de Souza

Calculo de imposto causa - mortis:

Somma de bens:

Movis.	24/000
Semovintes.	60/000
Imoveis	<u>600/000</u>
	684/000

Quitação sujeita de imposto 342/000

3% de imposto	10/250	
10 adicionais	1/026	
T. de quitacão	<u>4/12</u>	113/98

Rio Fardo, 1 de outubro de 1923.

Contador: José da Silva

Conclusão.

No presente dia do meu de Contas
de mil e quinhentos e vinte e tres, entre
Godo de Rio Pardo, meu de Contas, 360
firo e os meus Contas no Banco. Junio.
Dentro do Contador de Fretes, fui de
Dentro da Contas. Eu, Rufino Junio,
escrivão, o escrivi.

= Of =

Fato e interessado dentro
as passadas lei. Rio Pardo
1 de Outubro de 1923.

Contas de Fretes.

Dito.

E logo meu firo e os meus Contas 360
com o dinheiro pago. Eu, Rufino Junio, Junio.
escrivão, o escrivi.

E no mesmo dia firo e os meus Contas 360
com isto as minhas Contas. Eu, Rufino Junio, Junio.
Junio, escrivão, o escrivi.

C.V. -

A cargo de Francisco de Rocha Potes, conec
do com o calculo junto, meu modo ter a allegor.

Rio Pardo, 2 de Outubro de 1923

Rufino Junio

Dito

E logo meu firo e os meus Contas

360 Com a presença p[re]s. Eu, Rufino P[er]nício,
Quinn. escrevo, o escrivão.

Conclusão.

Em mesmo dia f[oi]o esteu ante eu-
360 Com a p[re]s. Sr. Doutor José Coutinho
Quinn, de F[un]tes, juiz de Am[ar]go ou Curador, Eu,
Rufino P[er]nício, escrevo, o escrivão.

= f.º =

folha a Rubrica esta
avali sobre o ca[da]so.

Pis Vardo, Las Du[as]
bro de 1923.

Partidas as freitas.

Data.

É logo para f[oi]o esteu ante eu-

360 Com a presença p[re]s. Eu, Rufino P[er]nício,
Quinn. escrevo, o escrivão.

Em mesmo dia f[oi]o esteu ante eu-

360 Com a p[re]s. Sr. Sr. N[on]o Caldeira, Centro
Quinn, Estuor. Eu, Rufino P[er]nício, escrevo, o escrivão.

- C. V. -

Está certo o calculo.

Collectoria de Riberdas, 3 de outubro
de 1923.

Collector, N. Caldeira

Fato.

E loço meu irmão entuspeo seus autos 360
com o dispenho supra. Eu, Rufino Guinês
Guinês, escrevo, o esmim.

Conclusão.

E no mesmo dia fizo seus autos
qualm as Esmas. Sr. Dr. Jaci Coutinho de 360
Aristo, fuis de Amato ou Camo. Eu, Guinês
Rufino Guinês, escrevo, o esmim.
= Gf =

havendo m. v. p. h. m.
m. t. e. arrotamento, como
referir a petição visua.
est. f. a. l. x. p. o. b. r. e. a. e. a. t. e. n.
do d. Sr. Bonato de Justia.

Rio Largo, 3 de Outubro
de 1923.

Sanção de Freitas

Fato.

E no mesmo dia meu irmão entuspeo
seus autos com o dispenho supra. Eu, Rufino
Guinês, escrevo, o esmim.

Remessa.

Após alguns dias do meu de Outubro de mil 360
meus autos e inde e tues, insto C. d. r. de Rio- Guinês
Largo, em meu cartorio, fizo remessa seus
autos com nota ao Sr. Dr. Alfredo de Lusa Cou

Contudo, Promotor de Justiça da Comarca de
Antônio Guicão, escrevo, o escrivo.

C.V. 16-10-23.-

Nota regular o cálculo.

Rio Largo, 16 de Outubro de 1923.

Promotor de Justiça

Região de Sousa Coutinho

Estado.

Abos dequite dias do mês de Outubro de mil e
quinhentos e vinte e três, nesta Cidade de Rio Largo,
eu, meu Cartório, fiz com a seguinte forma e
assim com a seguinte forma. Eu, Antônio Guicão,
escrevo, o escrivo.

Abos
Guicão.

Conclusão

Abos dequite dias do mês de Outubro de mil e
quinhentos e vinte e três, nesta Cidade de Rio Largo,
eu, meu Cartório, fiz com a seguinte forma e
assim com a seguinte forma. Eu, Antônio Guicão,
escrevo, o escrivo.

= Cf. =

Integ. por sustentação de cal-
culos feitos a p. s. b. sobre os
bens deitados, para fins de
finanças de Maria das Neves

para pagamento do im-
posto de renda morto.

Finanças e prazo da lei para
o C. de necessarias para
para pagamento do im-
posto de renda morto.

Carta final

Rio Largo, 19 de Outubro de 1923.

José Antônio de Freitas,
juiz de direito.

Eq. # 400 de novo

N. 62

ILHA

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 23

A 11 folhas do caderno de receita fica debitada ao
Collector N. M. Caldeira
a importancia de uma mil e pitavento
Rs 11\$800 recebida de Francisco
da Rocha Freitas pelo imposto de
1. causa. mortis, 3% sobre 342\$, fianca de
M. filha no casamento de M. mulher de
na Maria das Neves. Guia do N. 117

Collectoria Estadual de Virlandia
29 de outubro de 19 23

O Collector,

O Escrivão,

N. Caldeira
Vago

Dado.

Em o mesmo dia me findo interposto 360
esta carta para o dito processo. Eu, Sr. Juiz
Tomeo Guzman, escrevo, o escribo. -

Carta de.

Carta de sumo omido os dy dias do lei,
da sentença que proceio em julgado, sum
que timore publicacion al punto de parte 2.400
on intuscar. O referido é pido de que Baile
Sr. J. R. Pardo, 29 de Outubro de 1923.

Carta de.

Carta de sumo proceio final para o pago-
mento do imposto Cuase punto, deite airo-
lamento. O referido é pido de que Baile
Sr. J. R. Pardo, 29 de outubro de 1923. Sr. Juiz
Tomeo Guzman, escrevo, o escribo. -

Conclusão.

A, os vinte e nove dias do mes de Out-
ubro de mil novecentos e vinte e tres, nesta
Cidade de Rio Pardo, em nome Custodio, foy
esta carta em um no Esauo. Sr. Dr. J. R. Gu-
zman de Frontes, Juiz de Direito em Cuase. 360
Eu, Augusto Guzman, escrevo, o escribo. - Baile

-af-

Designa o E. Dia para
a parafina com citação de
tudo os interessados, inclusive
o Sr. Promotor de Justiça.
Rio Pardo, 29 de Outubro

de 1923.

Santrais de Freitas

Data.

Em mesmo dia em franco portuguez e em
outro em o diapho petro. Em, Rufino Pereira,
escrivão, escrivão.

760

Quina;

Autidã.

Outidã tem intimado nesta Cidade em sua
propria pessoa para assistencia e pratica de
no mesmo dia, em a pla dos credenciais do juizo, o
juizo publico Francisco de Paula Torres e o Dr.

71200

Quina;

Alvaro de Luna Constantino, Promotor de Justiça
da Camara. O referido é publico do que em fe. Rio-
Grande, 29 de outubro de 1923. Escrivão Rufino Pe-
reira.

Acto de justilla.

Aos tantos dias do mes de Outubro
 de mil e seiscentos e vinte e tres, nesta
 Cidade de Rio Branco, em a sala do
 Conselho do governo e officio, ou de
 se chama o Excellentissimo Senhor
 Doutor José Custodio de Freitas, Juiz
 de Direito do Ouvidor, em campo es-
 crivas de seu corpo ordinario, presente
 o Doutor Ribeiro de Lencas
 Coutinho, promotor de justiça ou Con-
 sultor, e os Juizes Consueiros e
 outros presentes, pelo Juiz e o promotor
 foram verificadas as seguintes em bens
 sua importância de duzentos e cin-
 centa mil reis, tendo recebido pelo 654.000
 de seus primeiros opostos na relatoria.
 Em seguida foi o Juiz de justilla
 da mesma parte. Pagamento ao
 rigor, mediante Francisco da Rocha
 Botas, em quantia de trezentos e vinte e
 sete mil reis. Tocou a primeira
 vez em seu pagamento seu
 Taisem pelo de obra, ficando, com o
 peso de cinco libras, e mais os pela
 quantia de dez mil reis. Tocou a
 vez em seu pagamento seu
 ro de de outras mandadas, com tres
 e mais, e mais, e mais os pela
 quantia de dez mil reis. Tocou a
 vez em seu pagamento seu
 seus pagados, com pontos, e mais

Receber.
327.000

10.000.

10.000

por invencão e juízo do Sr. Juiz de
 o Sr., em a cura de tudo o que, no
 vltimo de Outubro e isto unificadas, em
 um lance de cada cubito de telhas
 de edificação propria, no mesmo lo-
 gar, em uma peça de terra de
 seis, e ali de pelo acentua de
 Trinta mil réis. Somma em do 300.000.
 em edificação de pte da acentua de
 Trinta e cinco e seis mil réis. Por 327.000.
 do, assim feito esta partilha, em
 o Sr. Juiz de tudo este auto que assi-
 para com o Doutor Doutor de Justiça, 6.000.
 e mandam o prazo de cinco dias de R. 2.376
 em o Sr. Juiz de Justiça, para requerer 8.376
 o que lhes couber e em, Antonio Ben- Bene
 cio, escrivão, e o gremio.

Para mais de Trezentos.
 Bezerra de Souza *(Assinatura)*

Partição.

O Sr. Juiz de tudo o que de
 li, de seis e seis em Capão, em que se
 publicadas na do Sr. Juiz de tudo. O prazo 2.400
 é prazo de do Sr. Juiz de tudo, de Bene
 junho de 1923. Antonio Benicio, escrivão de
 1.º officio. -

Conclusão.

A, os cinco dias do mês de Novembro de 360
 mil unificadas e vinte e seis, nesta Cida de Bene
 de São Paulo, em que se em Capão, faz este
 auto couber ao Sr. Juiz de tudo Sr. Juiz de tudo

Quantidade de Dinheiro, fôr de Dinheiro de
Cunha. Eu, Rufino Benício, escrivo, es-
crevi. —

= 17 =

Eu constado para fazer
a conta das custas de 1723.

Rio Largo, 5 de Novembro
de 1723.

Para fôr de trezentos.

Estado.

360
Benício: E logo me fôrão entregues esses cento e
cinquenta e cinquenta. Eu, Rufino Be-
nício, escrevo, escrevi.

Recurso.

360
Benício: E no mesmo dia fôro remettidos outros
cento e cinquenta fôrão fôrão em Rio, com
tudo de seu fôrão. Eu, Rufino Benício,
escrevo, escrevi.

Remittidos.

Volta com a conta em papel separado.

Rio Largo, 5 de Novembro de 1723.

Contado. *[Signature]*

Conta:

Ao Exm. ^o Sr. Dr. Juiz de Direito		
Juramento (1)	1500 mutade	1500
Intimação do calculo	35600 mutade	15800
Da partilha	25400 "	15200
Intimação final	25600 "	<u>15800</u>
		55100
Ao Estado		
Partida das custas do Collector		55100
Idem do Promotor		25800
Sellos de 15 folhas e meiação		55400
Sello de guia e Talão		45600
		<u>1800</u>
		235700
Ao Dr. Promotor de justiça		
Vistas	105800 mutade	55400
Ao Collector Estadual		
Vistas	155600 mutade	7580
Ao Escrivão Antonio Rincos.		
Autuação		15200
Termos fs. 3 v.		25400
Certidões fs. 9 (2)		45800
Certidões fs. 9 v		75200
Auto e rasas da partilha		85376
Certidões fs. 10		25400
guias		6500
Termos pequenos de 360 27		95720
A seguir 10		35600
Certidões final		<u>25400</u>
		505096
Ao Distribuidor e contador		
Distribuição		35600
A transportar		35500
		<u>925096</u>

Transporte geral		924096
" do Resguardo e Contador	34500	
Conta do calculo	94000	
Conta de custas	<u>94000</u>	214500
Gommas geral		1134596

Piribaú, 5 de novembro de 1923.
 Contador, João Maria Guimarães

Conclusão.

As seis vias do livro de Sumario de
 qual uma copia e inter e tua, custas Cida
 do de Piribaú, e um meu Cartorio, foy
 esse copia Cuidado no Escri. Sr. Sr. José
 Cartorio de Finanças, foy de Sumario da
 Cuidado. Eu, Rafael Guimarães, escrevi,
 o sumario. — Cf. —

Faça-se as interevidas sobre
 a conta final. Rio Parais
 6 de Novembro de 1923
 Partidas de feitas.

Data.

É logo e foy e foy interevidas esse copia
 Cuidado de Sumario supra. Eu, Rafael
 Guimarães, escrevi, o sumario. —

E no mesmo dia foy esse copia

com inter no cumprimento. Eu, Auto-
 ris Ginnio, assino, o assino.
 C. V.

Expediente a conta final.
 Rio Paraiso, 6 de Novembro de 1923.
 Cerro de Francisco da Rocha Prates,
 por ser analfabeto,
 Conrado Augusto da Rocha.
 Data.

Em meus dia me fraud entrefim esse
 contra em a seguinte supra. Eu, Augusto Peçanha,
 assino, o assino. — 360
 Peçanha.

Em sete dias do em de Novembro de cumprimento
 e inter a tua, estado Cidre de Rio Paraiso, em meu
 Coutinho, fno esse contra Cidre em Exmo. Sr. Dr.
 José Coutinho de Freitas, Juiz de Direito do Ceará.
 Eu, Augusto Peçanha, assino, o assino. — 360
 Peçanha.

— Cf. —
 Falte a D. Promotor de
 Justiça sobre a causa.
 Rio Paraiso, 9 de Novembro
 de 1923.

Francisco de Freitas.

Data.
 Em meus dia me fraud entrefim esse
 esse contra em o seguinte supra. Eu,
 Augusto Ginnio, assino, o assino.
 É logo em seguida ao

3hs
Guerra

no mesmo dia foy esse auto com vto do
Senhor Dr. Augusto de Lima Coutinho, Pro-
curador de justiça na Comarca, Esc. Superior Be-
nicio, escrivão, e escriva.

C. V. 9-11: 23.

Concordo com conta final.

Rio Paro, 11 de Novembro de 1923.

Promotor de justiça

Hezaco de Sousa Coutinho.

Dado.

Logo esse foy esse auto com
o seguinte supra. Esc. Superior Benicio, es-
crivão, e escriva.

Am sempre dia do esse de foy esse de esse
riente e inte e parte, neste Comarca de Rio Paro, esse
esse Coutinho, foy esse auto com vto do Senhor
Coutinho Escrivão. Esc. Superior Benicio, escrivão, e escriva.

- C. V. -

Esta conta a conta e prago o imposto territorial.
Collectoria Estadual de Rio Paro, 19 de Janeiro
de 1924.

O Encarregado,

João Teixeira Ribeiro.

Dado.

Logo esse foy esse auto com o
seguinte supra. Esc. Superior Benicio, escrivão, e escriva.

Conclusão.

Am sempre o esse dia do esse de foy esse de esse
riente e inte e parte, neste Comarca de Rio Paro,
esse esse Coutinho, foy esse auto com vto do
Excellentissimo Senhor Doutor João Coutinho de

Protesta, feita de Dn. Antonio de Camargo. Eu, Antonio Benicio, escrivão, o escriv.

= Of.º

Sete ados e preparacões got tem a respectiva concurrencia.

Das 10 horas, 21 de Janeiro de 1924.

Protestas de trezitas.

Data.

Logo meu firma ut supra. Eu, Antonio Benicio, escrivão, o escriv.

Quia.

Supra se quantia de dento mil e trezitas reis (18.000), de custos judicarios porem pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Promotor de Justiça e Celente Estorj. Oesciva, Antonio Benicio.

Quia.

Supra se quantia de dento mil e sescentos (4.600) reis de seus de fellas. Oesciva, Antonio Benicio.





Daruluzã.

Aos vinte e dois dias do meu ofi-
cínio de juiz municipal e juiz de paz
da Cidade de Rio Pardo, em meu Cartório
fzõ estas senten-
ças e autos Cíveis no Cartório Cível
de Juiz de Direito frei Custódio de Freitas,
Juiz de Direito do Cível. Eu, Rufino
Ribeiro, escrevo, e assim.

Cefⁿ

Vis. for, etc.

Intgo por senten-
ça e porramento egruam.
te de tes autos dos bens de
gratol pela fundada Nossa
Senhora do Rosal para que
procurar todos os efeitos de
direito. Custas pro-rata.

Nomeio tutor do menor
Pedro Sabino de Souza o
seu pai José Romualdo
de Sá que intimado
prestará o juramento da
lei.

Rio Pardo, 22 de Janeiro
de 1924.
José Custódio de Freitas.
Juiz de Direito.

Acta.

Et postquam peractis actibus suis actis
cum a sancto petro. Eius, Augustus Be-
niam, etiam de nomine.

